

CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 23051.025798/2019-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

IFPA – REITORIA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED] **CPF nº [REDACTED] 039.452-[REDACTED]**, nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.431.758/0001-40**, sediada na Travessa Apinagés, nº 480, Batista Campos, CEP: 66025-002, em Belém-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade- RG: [REDACTED] e **CPF sob o nº [REDACTED] 249.733-[REDACTED]** residente e domiciliada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 563, ed. La Residence, Apto 1303 – Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66.015-140, tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº **23051.025798/2019-11**, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2019.

considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 9.507, de 2018, e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições::

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, HIDRÁULICA das instalações da Sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

1.2- Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo de Contrato cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.025798/2019-11 (fls. 125), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (Dose) meses, conforme Edital, **com início na data de 23 de março de 2020 e encerramento em 23 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1- Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

3.1.3- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

3.1.4-A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.1.5-A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.2- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

04. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1- O valor global da contratação é de R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR ANUAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, HIDRÁULICA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA REITORIA	12	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
02	DESPESAS COM MATERIAIS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL				R\$ 171.600,00

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158135/26416

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039-16//339030-25

PI: L20RLP01REN // L20RLP60REN

Nota de empenho: 2020NE800052 // 2020NE800054

5.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

06. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

08. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1- O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

09. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3- Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1- É vedado à CONTRATADA:

12.1.1- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belém - Pará - Justiça Federal.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que depois de lido e achado em ordem, vai assinado para que produza seus efeitos legais na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém, 23 de março de 2019.

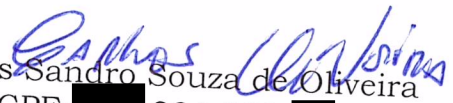
Pela CONTRATANTE:

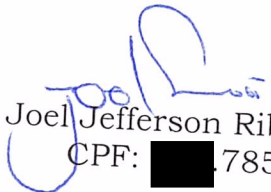

Cláudio Alex Jorge da Rocha
Reitor do IFPA - CPF nº [REDACTED] 039.452-[REDACTED]
Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU. Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:


INGRID BARROS MEDEIROS
3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS
ELETRO-MECÂNICOS - EIRELI
CPF nº [REDACTED] 249.733-[REDACTED]
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:


Carlos Sandro Souza de Oliveira
CPF: [REDACTED] 384.302-[REDACTED]


Joel Jefferson Ribeiro Simões
CPF: [REDACTED] 785.832-[REDACTED]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158122

Número do Contrato: 19/2019.

Nº Processo: 2371300087201901.

PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato 19/2019/RER/ITR. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02. Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021. Valor Total: R\$13.589,09. Fonte: 8100000000 - 2020NE8000109. Data de Assinatura: 19/03/2020.

(SICON - 26/03/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158122

Número do Contrato: 20/2019.

Nº Processo: 2371300087201901.

PREGÃO SISPP Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato 20/2019/RER/PIR. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02. Vigência: 20/05/2020 a 19/05/2021. Valor Total: R\$14.706,81. Fonte: 8100000000 - 2020NE800090. Data de Assinatura: 17/03/2020.

(SICON - 26/03/2020)

CAMPUS BAMBUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-Campus Bambuí, torna público o resultado de julgamento do PE02/2020: Grupo 1: cancelado no julgamento.

RENATA DE CARVALHO FERREIRA
Pregoeira

(SIDE - 26/03/2020)

CAMPUS OURO PRETO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 003/2019. Processo SEI: 23213.000891/2019-12. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratada: Simone Fonseca Alves, CPF: 010.136.645-30. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 003/2019 até 07 de outubro de 2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 08/04/2020 a 07/10/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Reginato Fernandes dos Santos - Diretor Geral - Contratante; Simone Fonseca Alves - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 25/03/2020.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 020/2019. Processo SEI: 23213.003559/2019-18. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 023/2019 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratado: Mário Guimarães Werneck Filho, CPF: 773.860.606-10. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 020/2019 até 05 de junho de 2020. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 07/04/2020 a 05/06/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Reginato Fernandes dos Santos - Diretor Geral - Contratante; Mário Guimarães Werneck Filho - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 25/03/2020.

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2020 - UASG 158122

Número do Contrato: 00040/2016, subrogado pelaUASG: 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG.

Nº Processo: 23208004632016-DV.

PREGÃO SISPP Nº 22/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON - ADMINISTRACAO E -CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro em decorrência da extinção da cobrança da contribuição social de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei Complementar 110/2001, Lei 13.932/2019, com alterações posteriores de demais normas aplicáveis à matéria.Data de Assinatura: 26/03/2020.

(SICON - 26/03/2020)

CAMPUS SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 156383

Nº Processo: 23716000181202065.

DISPENSA Nº 2/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 06178961000177. Contratado: HIGISERVIS DEDETIZACAO LTDA -Objeto: Contratação de serviço de detetização e desratização para o CAMPUS SANTA LUZIA do IFMG. Fundamento Legal: Lei n 8666, de 21 de junho de1993. Vigência: 27/03/2020 a 26/03/2021. Valor Total: R\$5.400,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800017. Data de Assinatura: 26/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 156383-26409-2020NE800053

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 158135

Nº Processo: 23051025798201911.

PREGÃO SISPP Nº 12/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 18431758000140. Contratado: 3I COMERCIO E SERVICOS DE -MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS EL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração e de infraestrutura elétrica, hidráulica das instalações da sede da Reitoria deste IFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.Vigência: 23/03/2020 a 23/03/2021. Valor Total: R\$171.600,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800052. Fonte: 8100000000 - 2020NE800054. Data de Assinatura: 23/03/2020.

(SICON - 26/03/2020) 158135-26416-2020NE000044

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 158135

Nº Processo: 23051024183201977. Objeto: Contratação de serviço de emissão, renovação e validação de certificados digital A3 e-CPF em nuvem para Reitoria Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 24/03/2020. DANILSON LOBATO DA COSTA. Pro Reitor de Administração. Ratificação em 24/03/2020. CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA. Reitor. Valor Global: R\$ 32.741,80. CNPJ CONTRATADA: 33.683.111/0001-07 SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDE - 26/03/2020) 158135-26416-2020NE000044

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 49/2019; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Josue da Silva Souza; OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 49/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 16/03/2020, Cicero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Josue da Silva Souza, Contratado(a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 50/2019; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Suelio Fernandes Carolino; OBJETO: Prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, e Alteração da jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, do Contrato nº 50/2019. DATA E ASSINATURAS: 16/03/2020, Cicero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Suelio Fernandes Carolino, Contratado(a).

CAMPUS PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158471

Número do Contrato: 2/2018. Nº Processo: 23169.000200.2018-82. Pregão SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - Campus Princesa Isabel. CNPJ da Contratada: 12.039.966/0001-11. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: Aditamento ao Contrato 02/2018, alterando sua vigência e dotação orçamentária. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/04/2020 a 21/04/2021. Valor Total: R\$ 131.366,58. Fonte: 8100000000 - 2020NE800014. Data da Assinatura: 20/03/2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

CAMPUS PALMAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020

Pregão nº 01/2020. Extrato de Ata. Processo 23411.003070/2020-35. Validade 12 (doze) meses. Período de 25/03/2020 a 24/03/2021. Objeto: Serviços de empresa especializada na prestação de Apoio Administrativo para atender as necessidades do campi Palmas e Curitiba do Instituto Federal do Paraná - IFPR, sendo este o Órgão Gerenciador que informa os vencedores do certame em epígrafe: ALGO A MAIS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA - 05.971.822/0001-33; Grupo 1 - G A SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - 03.637.812/0001-30; Item 3 - Demais Informações estão disponíveis noportal de compras do Governo Federal.

DIEGO SPADER
Pela Seção de Compras e Contratos

(SIDE - 26/03/2020)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 151911

Nº Processo: 23357016865201891.

PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03822268000105. Contratado: P SERVICOS AUXILIARES A EMPRESAS -EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados contínuos com mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços a serem contratados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/02/2020 a 27/02/2021. Valor Total: R\$62.195,28. Fonte: 8100000000 - 2020NE800001. Data de Assinatura: 27/02/2020.

(SICON - 26/03/2020) 151911-26418-2020NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS APODI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 72/2020 - UASG 158371

Número do Contrato: 53/2018.

Nº Processo: 23136000582202046.

PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06346446000159. Contratado: SITECNET INFORMATICA LTDA -Objeto: Prorrogar o contrato nº 53/2018 PROAD/IFRN, referente aos serviços de internet e telefonia VOIP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/04/2020 a 15/04/2021. Valor Total: R\$22.800,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800106. Data de Assinatura: 24/03/2020.

(SICON - 26/03/2020)

CAMPUS CURRAIS NOVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 75/2020 - UASG 158366

Número do Contrato: 67/2018.

Nº Processo: 23035000778202079.

PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06346446000159. Contratado: SITECNET INFORMATICA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 67/2018-PROAD/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 17/04/2020 a 16/04/2021. Valor Total: R\$22.800,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800050. Data de Assinatura: 23/03/2020.

(SICON - 26/03/2020)

